



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 237/2023

DATA: 19 de junho de 2023.

**PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO**

EDIÇÃO Nº 2544 ANO XI

Data: 19 / 06 / 2023

EMENTA: INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL – GTI-M DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no exercício de seu cargo,

Considerando as diretrizes da Portaria Interministerial nº. 1.055, de 25 de abril de 2017, que redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola – PSE, por Estados, Distrito Federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio das ações; e

Considerando as diretrizes da Comissão Intersetorial de Educação e Saúde na Escola – CIESE, instituída pela Portaria Interministerial nº 675, de 4 de junho de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, com objetivo de implantar, implementar e monitorar o Programa Saúde na Escola – PSE em Santa Terezinha de Itaipu/PR.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTI-M do PSE tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

Art. 3º Compete ao GTI-M do PSE:

I - Apoiar a implantação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;

II - Articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;

III - Definir as escolas públicas federais, estaduais (em articulação com o Estado) e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;

IV - Possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipe das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;

V - Subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso assinado pelos Secretários Municipais de Educação e Saúde;

Karla



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

VI - Participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;

VII - Apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;

VIII - Propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;

IX - Garantir que os materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas; e

X - Elaborar Plano de Ação que considere a realidade do Município e criar estratégias diferenciadas para as situações evidenciadas em cada microterritório.

Art. 4º O GTI-M do PSE será composto pelos representantes abaixo elencados:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Cristina Gramkow - Assistente Social;
- Gislaine Verônica da Silva - Nutricionista;
- Josiane Debastiani - Nutricionista;
- Rosangela Terezinha do Amaral Souza - Agente Comunitário de Saúde;
- Rosane Siqueira Scheid - Agente Comunitário de Saúde;

Representantes da Secretaria Municipal de

Educação:

- Carmem Romagna de Lima - Professora;
- Rebeca Carolina Souza Santos - Nutricionista;

Representantes da Secretaria Municipal de

Agropecuária e Meio Ambiente:

- Aischan Karolyne Sonda Lança – Diretora Departamento de Meio Ambiente.

Art. 5º A participação no GTI-M do PSE será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 19 de junho de 2023.


KARLA GALENDE
PREFEITA


FÁBIO DE MELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE